



ADITIVO DE REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

Contratos Coletivos por Adesão - CCA

Nº



Data de Vigência: _____

Data de Vencimento: _____

Este Aditivo faz parte integrante do contrato celebrado entre a Operadora PLENA SAÚDE LTDA., e o Proponente Titular da Proposta de nº _____, celebrada em ____/____/____, que passa a reger-se com as seguintes alterações uma vez cumpridas as exigências aqui previstas:

Cláusula 1ª - Do Objeto

1. Este Aditivo reduzirá as carências dos Grupos de 00 a 07 previstas nas Condições Gerais do Contrato de Adesão aos Proponentes oriundos de Planos Individuais e Familiares.

Cláusula 2ª - Das Exigências

2. São exigências para Redução de Carência:

- Ter o Proponente Titular e/ou Beneficiários até o limite de 59 (cinquenta e nove) anos;
- Firmar Adesão no mesmo Padrão de Acomodação do Plano anterior;
- Não haverá redução de carência para Plano Pessoa Física da Plena para Plano de Adesão Plena

2.1. Proponentes de Planos Individuais:

- comprovante de pagamento dos últimos três meses quitados (Xerox);
- cartão de identificação do titular e dependentes (Xerox);
- contrato, proposta e declaração de saúde (Xerox);

2.2. Proponentes Oriundos de Planos Empresariais:

- Carta original da empresa em papel timbrado, datado, assinado e carimbado pelo Departamento Pessoal, onde o Proponente trabalhava ou trabalha informando:

- Nome da Assistência Médica ou Seguro Saúde;
- Padrão de Acomodação (Enfermaria ou Apartamento);
- Nome do titular e dos dependentes que estão no mesmo plano;
- Tempo de permanência no plano (início e final).

Cláusula 3ª - Disposições Gerais

3. A solicitação de Redução de Carência será analisada quanto a veracidade dos documentos e informações e deferidas no prazo de até 21 (vinte e um) dias com o envio de Carteirinha com Redução.

3.1. O indeferimento da solicitação será comunicado expressamente ao Proponente mediante comunicado expresso de motivo, sendo que neste caso a carência será a prevista contratualmente.

3.2. A redução de carência aqui prevista só possui validade após análise e aprovação da Administração da Operadora.

3.3. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas conforme redação constante no Contrato de Adesão.

Proponente	Operadora anterior	Tempo de plano	Acomodação	Item de redução
Titular				
Dependente 1				
Dependente 2				
Dependente 3				
Dependente 4				

São Paulo, _____ de _____ de _____

Proponente Titular/Responsável _____

Vendedor: _____

1. Via Administradora - 2. Via Cliente

COMPRA DE CARÊNCIA - REDUÇÃO DE CARÊNCIAS NO CASO DE COMPRA DE CARÊNCIA DE OUTRO PLANO

ITEM/GRUPO	HORA	DIAS	COBERTURAS
A/0	24		Acidente Pessoal, Consultas de urgência e emergência (nostermos da Resolução de nº 13 do CONSU)
B/1		30	Os descritos acima, adicionados de Consultas Eletivas em quaisquer especialidades previstas pelo CFM, (exceto Psiquiatria, Geriatria, Nefrologia, Hematologia, Mastologia, Imunologia e Oncologia).
C/2		30	Os descritos anteriormente adicionados de Exames Laboratoriais de Bioquímica, Hematologia, Fezes e Urina, (exceto: Imunologia, Líquido Amniótico, Líquido Sinovial derrames, Líquor, Suco Gástrico, Tubagem Duodenal, Diversos, Drogas Psicoativas); Papanicolau (Citologia Oncótica); Eletroencefalograma, Eletrocardiograma, Procedimentos Oftalmológicos para diagnose; Audiometria e Impedanciometria, Radiologia simples (sem contrastes).
C/3		90	Os descritos anteriormente adicionados de Ultrassonografia (sem Doppler); Endoscopia Digestiva; Colposcopia; Vulvoscopia; Peniscopias; Prova de Função Pulmonar; Holter; Teste Ergométrico; Densitometria Óssea e Mamografia.
C/4		120	Os exames descritos acima e Exames Laboratoriais de Imunologia, Líquido Amniótico, Líquido Sinovial e derrames. Líquor. Suco Gástrico, Tubagem Duo-denal, Diversos, Drogas Psicoativas / Radiologia com Contraste; Fisioterapia; Procedimentos Ambulatoriais nas especialidades de Dermatologia, Urologia, Ginecologia e Otorrinolaringologia; Procedimentos Oftalmológicos de Terapia (Betaterapia e outros), Biópsias, Anátomo Patológico; Testes Alérgicos; e Eletroencefalografia;
D/5		150	Os exames e procedimentos descritos acima e Consultas nas especialidades de Psiquiatria, Geriatria, Nefrologia, Hematologia, Mastologia, Imunologia e Oncologia; Ecocardiograma, Exames Especiais como: Exames com Doppler, Exames Vasculares Complexos; Endoscopia Peroral (Laringoscopia e Broncoscopia); Colonoscopia e Retossigmoidoscopia;
D/6		180	Os procedimentos descritos acima e Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Medicina Nuclear; Litotripsia, Diálise e Hemodiálise, Amniocentese, Monitoragem Fetal, Vídeo laparoscopia, Coronariografia, angiografia, Quimioterapia e Radioterapia, Internações Clínicas e Cirúrgicas, Transplantes e Tratamento Psiquiátrico. Sessões com nutricionista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicoterapeuta fisioterapeuta/Análise DNA para diversas doenças genéricas ; Fator V Leiden, Análise de mutação; Hepatite B-Teste quantitativo; Hepatite C; Genotipagem; Hiv, Genotipagem; Dímero D; Mamografia digital / Inserção de DIU (inclusive o dispositivo); Vasectomia; Ligadura tubária / Apendicectomia, colecistectomia; Dermolipectomia para correção de abdome em avental após tratamento de obesidade mórbida; Remoção de pigmentos de lente intraocular com Yag Laser; Mamotomia; Biopsia de mama a vácuo, com um corte menor; Tratamento cirúrgico da Epilepsia; Tratamento pré-natal das hidrocefalias e cistos cerebrais; Transplantes autólogos de medula óssea. / Demais procedimentos e coberturas não previstas no item anterior, exceto as em CPT relativas a Doença e Lesão Pré-Existente.
E/7		300	Internações Obstétricas, Partos e suas consequências na rede credenciada
F		720	Doenças e lesões preexistentes.

*Empresas Congêneres, produtos com coberturas: Hospitalar + Ambulatorial + Obstetrícia

Congêneres Participantes: A concessão de redução dos prazos de carência, é de titular e seus dependentes, quando forem oriundos de todas as seguradoras e/ou operadoras e devidamente regulamentadas pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar

*Parto com redução de carência somente na rede própria.

COMPRAS DE CARÊNCIAS

ITEM/GRUPO	06 A 24 MESES	ACIMA DE 25 MESES
A/0	24 horas	24 horas
B/1	10 dias	24 horas
C/2	10 dias	24 horas
C/3	30 dias	30 dias
C/4	30 dias	30 dias
D/5	60 dias	30 dias
D/6	90 dias	30 dias
E/7	180 dias	180 dias
F	720 dias	720 dias

OPERACIONAL - TABELA PARA CADASTRAR EM SISTEMA

CARÊNCIAS NORMAIS	06 A 24 MESES	ACIMA DE 25 MESES
-------------------	---------------	-------------------